



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.119/2024.

Dispõe que a Unidade de Saúde da Família localizada no bairro Planalto Norte (antigo prédio do Lyons Clube) em Trairi, CE, seja denominado de USF – Unidade de Saúde da Família EUCLIDES ANDRADE DE CASTRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Unidade de Saúde da Família de **EUCLIDES ANDRADE DE CASTRO**, a USF edificada na Sede do Município de Trairi.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 14 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal